

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 02/2021

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE MS**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 03.025.707/0001-40, com sede na Avenida Joana D'Arc, nº 1450, Vila Santa Branca, Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, a quem possa interessar que fará realizar a Cotação Prévia de Preço para aquisição de equipamento e material permanente para o Centro Especializado em Reabilitação CER/APAE, a ser julgada pelo critério Menor Preço, Técnico, Estético e Funcional e em conformidade com a especificação técnica no Anexo III deste edital.

A presente Cotação Prévia de Preço tem como fundamentos a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações, bem como pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no que couber, e ficará disponível na Plataforma + Brasil pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

Todas as despesas de investimento decorrentes da aquisição que trata esta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo recurso consignado no Convênio nº. 898227/2020, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande, cujo valor de referência da Cotação Prévia de Preço N. 02/2021 é de R\$ 136.064,00 (cento e trinta e seis mil, sessenta e quatro reais).

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de equipamento e material permanente para o Centro Especializado em Reabilitação CER/APAE de Campo Grande, em conformidade com as condições previstas no Anexo III (Considerações Gerais), e com a descrição do Anexo IV (Especificações Técnicas) que é parte integrante desta Cotação Prévia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo cumprir as metas estabelecidas no Convênio nº. 898227/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar deste certame, empresa legalmente estabelecida no País, que atendam às disposições da presente Cotação e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o fornecimento dos diversos itens, objeto desta Cotação Prévia.

3.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial, extrajudicial ou trabalhista;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pelo certame.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado. Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com **validade de noventa (90) dias**.

4.2. **Data de início do recebimento das propostas: 01/02/2021**

4.3. **Prazo para envio das propostas: 18/02/2021**

4.3.1. **A proposta comercial deverá ser entregue até às 15h00min do dia 18 de fevereiro de 2021 no Setor de Projetos** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS, situado na Rua Carlinda Tognini, nº 221, Vila Progresso, na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, ou ainda no e-mail edital.apae@apaecg.org.br até o horário das 23h:59min do mesmo dia.

4.3.2. A proposta comercial deverá ser entregue juntamente com as seguintes documentações:

- a) Carta de apresentação da proposta técnico-comercial (Modelo - Anexo II), contendo: prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias; descrição do objeto; marca e modelo; preço unitário e total de cada item estipulados em moeda nacional; prazo de garantia igual ou superior ao previsto nas Considerações Gerais (Anexo III); e declaração de que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e quaisquer outros encargos diretos e/ou indiretos relacionados à aquisição e treinamento.
- b) Prospectos e/ou manuais descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais na língua portuguesa.
- c) Certificado de Registro ou Cadastro do equipamento ofertado;



c.1) Caso o item oferecido seja isento de registro ou cadastro, deverá comprovar a sua isenção através de documentação expedida pela ANVISA;

d) Declaração de Habilitação (Anexo I).

4.3.3. Qualquer questionamento e/ou dúvidas deste Edital, devem ser sanadas em até 48 horas do encerramento do mesmo, pelo e-mail: edital.apae@apaecg.org.br, após este período, serão desconsideradas.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de comprovar a regularidade junto ao fisco o fornecedor está obrigado a apresentar os seguintes documentos.

I) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, da sede da Empresa participante;

III) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);

IV) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

V) Comprovação de que a empresa não está inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. O a referida comprovação poderá ser obtida por intermédio do link: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

5.1.2. Para fins de comprovar a qualificação técnica o fornecedor está obrigado a apresentar no mínimo um atestado de fornecimento de equipamentos e/ou materiais para entidades públicas ou privadas, similares aos ora ofertados, emitidos pelos respectivos contratantes.

5.1.3. Todos os documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas, e deverão estar rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de documentos entregues.

6. PRAZO PARA FORNECIMENTO

6.1. O prazo estimado para fornecimento dos equipamentos propostos é de 60 (sessenta) dias, contados da formalização do pedido. A entrega deverá ser realizada em uma única parcela.

6.2. Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor para conhecimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, em uma única parcela, contados do aceite definitivo.

7.2. Eventual rejeição dos equipamentos e/ou materiais, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Caso o fornecedor não atenda os prazos fixados na Ordem de Compra, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) impedimento de participar de futuras negociações com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da Ordem de Compra, por dia de atraso;
- c) Responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS e/ou terceiros, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram o presente Edital de Cotação Prévia os seguintes anexos:

- ANEXO I – Declaração de Habilitação;
- ANEXO II - Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial;
- ANEXO III - Considerações Gerais;
- ANEXO IV - Especificações Técnicas.

9.2. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

9.3. Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser obtidos mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail edital.apae@apaecg.org.br, aos cuidados do SETOR DE PROJETOS, até o 3º dia útil anterior ao prazo de envio das propostas comerciais, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia.

9.4. Os pareceres técnicos e de resultado da presente cotação serão disponibilizadas por e-mail. Serão disponibilizadas fotocópias ou cópias impressas aos representantes das empresas que as solicitarem.

Campo Grande-MS, 29 de Janeiro de 2021.



Antônio José dos Santos Neto
Presidente APAE de Campo Grande MS



ANEXO I

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE/MS
Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 02/2021.

Prezados Senhores:

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigida no Edital da **Cotação Prévia de Preço nº. 02/2021** e manifesta plena concordância com as condições constantes nesta Cotação e respectivos Anexos.

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregado menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por fim, declaramos estar ciente de que, havendo algum documento impugnado por V.Sas., teremos até 48 (quarenta e oito) horas para substituí-lo, sob pena de preclusão da nossa participação na Cotação.

Termos em que pede deferimento.

Local e data

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser encaminhado juntamente com a PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL.



ANEXO II

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

Local e data

À
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE/MS

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 02/2021.

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto na Cotação Prévia de Preço supramencionado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento dos equipamentos licitados, declarando:

- 1º. Que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;
- 2º. Que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos;
- 3º. Que a descrição, marca e modelo do equipamento/ material, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto. (Indicar o número do item correspondente ao produto licitado);
- 4º. Que o prazo máximo previsto para a entrega do bem descrito em cada item não será superior a 30 [trinta] dias, e caso haja necessidade será fundamentado a necessidade de prazo superior a este;
- 5º. O prazo mínimo de garantia dos equipamentos / materiais será de 18 meses.

Atenciosamente,

Empresa (identificação)
Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

OBSERVAÇÃO:

No envelope PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL, além da declaração supra, deverão ser juntados os Prospectos e/ou Manuais descritivos dos equipamentos licitados e Declaração do fabricante, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia dos equipamentos, no caso da empresa participante não ser o fabricante.



ANEXO III

CONSIDERAÇÕES GERAIS

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Toda a documentação técnica relativa aos bens fornecidos deverá estar disponível no momento da entrega dos produtos, devendo ser fornecida obrigatoriamente no idioma português.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATENDIMENTO EXIGIDO

Durante o prazo de garantia, será prestada no ambiente da entidade adquirente por funcionários especializados, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento (retorno da chamada) e 72 (setenta e duas) horas para solução dos problemas técnicos, incluindo troca de peças, depois de recebida a chamada ou tomado conhecimento do problema existente.

3. GARANTIA

Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com **duração mínima de 18 (dezoito) meses**, contados da data da qualificação e validação técnica dos bens.

Todos os equipamentos listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos usados ou reconicionados.

4. SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE:

Caso a empresa participante não seja a fabricante dos bens, a mesma deverá apresentar declaração do respectivo fabricante ou de seu representante no país, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia, em atenção ao disposto nesta Cotação. (Esta declaração deve acompanhar a proposta comercial da Empresa participante e mencionar obrigatoriamente o número desta cotação).

5. RETIRADA DO EQUIPAMENTO PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO

Se o equipamento for retirado para conserto e/ou manutenção durante o prazo de garantia, para não haver prejuízo no atendimento aos pacientes, a empresa participante deverá substituí-lo por um idêntico em até 48 (quarenta e oito) horas, havendo a devolução do mesmo, após retorno do equipamento retirado em perfeito funcionamento.

O fornecedor deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 05 (cinco) anos após o aceite definitivo.



6. ACEITE DEFINITIVO

Após a realização da instalação, testes e treinamentos haverá a emissão de certificado de aceite definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

7. TREINAMENTO

Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder à instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a equipe Clínica da APAE/CG.

Para todos os equipamentos ofertados, o fornecedor também deverá apresentar uma declaração se comprometendo em oferecer a dois colaboradores designados pela Instituição treinamento e capacitação em manutenção corretiva e preventiva dos referidos equipamentos (preferencialmente na fábrica), em até 120 (cento e vinte) dias após o aceite definitivo. Os custos decorrentes deste treinamento serão de responsabilidade do fornecedor.



ANEXO IV
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº do Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Qtde.
01	Exaustor de Ar Industrial	Diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. Motor blindado mínimo de 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em alumínio, 140 m ³ / min - 8400 m ³ / h de vazão, pressão de 15 mmCA e ruído máximo de 84 dB(A). 220V.	01
02	Ar Condicionado	CAPACIDADE: 12.000 BTUs TIPO: SPLIT FUNÇÃO: FRIO /INVERTER	05
03	Carro Maca Simples	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL/ALUMÍNIO; SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE; POSSUI/ GRADES LATERAIS: POSSUI.	05
04	Computador (Desktop-Básico)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i5 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	05
05	Mesa para Computador	- MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR - GAVETAS: DE 01 A 02 GAVETAS	05
06	Soprador Térmico	CONTROLE DE TEMPERATURA: POSSUI POTÊNCIA: 1500 A 2000 WATTS	04
07	Martelete Pneumático	Martelete pneumático para gesso com jogo de cinzeis e	02

		capacidade de 3000 BPM.	
08	Plataforma de Elevação	Plataforma com elevação para moldagem de encaixe protético, com base em metal ou madeira, coluna em metal inoxidável, dispositivo de regulagem de altura com ajuste grosso e fino, anel para apoio multidirecional com trava e conjunto de anéis com três diâmetros ou mais. 220V.	01
09	Morsa de Bancada	Morsa de Bancada nº 3 a 5, ferramenta em ferro nodular ou fundido e aço forjado, garras com mordentes comuns ou retificados, acionamento através de uma manivela aproximando ou distanciando o mesmo.	02
10	Máquina de Costura em Zig Zag	Máquina de costura em zig-zag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zag de 9 mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior. 220V	02
11	Máquina de Costura de Coluna	Máquina de costura industrial de coluna para materiais leves, médios e pesados, com transporte duplo ou triplo, lubrificação automática, ponto ajustável, capacidade de trabalho de 2500 PPM ou superior, completa com mesa.	02
12	Politriz	Potência: mínimo de 1.300W - Velocidade sem Carga: de no mínimo 1000/min (rpm) - Diâmetro de Disco: mínimo 7 polegadas (180mm) - Punho Lateral: 3 Posições - Interruptor: Com Bloqueio - Deve acompanhar estojo.	02
13	Compressor de Ar	RESERVATÓRIO (CAP.) / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 50 (L) / 1 HP A 2.5 HP / 7.4 A 9.5 PÉS	02
14	Máquina de Costura industrial	Máquina de ponto fixo do tipo Reta, com sistema automático de lubrificação. Velocidade de 5000rpm no mínimo, Sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por: tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado.	02
15	Fresadora Ortopédica	Fresadora ortopédica potência mínima de 2HP, com no mínimo 2 velocidades, rotação mínima 1700 RPM, freio do motor instantâneo ao desligar o equipamento, dispositivo de parada de emergência, ponteira intecambiável, altura de trabalho regulável.	01
16	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	02

Handwritten signature